



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DAS SESSÕES

Ofício-Circular nº 15/2021-GP

Brasília-DF, 29 de Novembro de 2021.

Senhor Administrador,

Em conformidade com o art. 7º da Portaria-TCDF nº 3/2021, publicada no DODF de 12.01.21, cumpro-me dirigir a Vossa Senhoria para comunicar que este Tribunal, na Sessão Ordinária nº 5277, realizada em 17/11/2021, exarou a Decisão nº 4314/2021, ao apreciar o Processo nº 32351/2017-e, que trata de estudos especiais sobre a implicação, no âmbito desta Corte, da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF no RE 669.069/MG (Tema de Repercussão Geral n.º 666), acerca da incidência de prescrição em ação de reparação de danos à Fazenda Pública, decorrente de ilícito civil.

O Tribunal, por unanimidade, dentre outras providências, determinou aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhem a esta Corte relação de todas as tomadas de contas especiais em tramitação em cada unidade, indicando, para cada TCE, a data de ocorrência do fato, a data da instauração e a data provável de envio ao TCDF, de forma a subsidiar o melhor planejamento deste Tribunal para o julgamento da respectivas tomadas de contas.

Na oportunidade, informo que a referida decisão, bem como o(s) documento(s) porventura nela indicado(s) e outros relacionados ao mencionado processo, quando disponíveis para consulta, poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico <https://etcdf.tc.df.gov.br?a=consultaETCDF&f=formPrincipal&nrproc=32351&anoproc=2017>.

Informo, ainda, que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail).

Atenciosamente,


João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões

Ao Senhor
CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES
Administrador Regional do Pôr do Sol e Sol Nascente - RA XXXII
Setor Habitacional Sol Nascente VC-311, SH Sol Nascente 128 A Conjunto H Ceilândia Sul (Ceilândia)
Brasília- CEP: 72236800

eduardo_helou